Manifestar Ciência de Documentos Fiscais

Nesse manual veremos o procedimento de dar ciência em um documento fiscal de entrada e algumas das regras que esse procedimento possui.

Quando uma Nota Fiscal Eletrônica (NFe) é emitida para o CNPJ da empresa, a Fazenda Federal encaminha um arquivo resumido do documento, que o sistema identifica como um documento fiscal "Pendente". Isso significa que a receita está aguardando que o destinatário do documento manifeste "ciência" e posteriormente confirme a conclusão do processo.

O sistema atualiza os documentos com o intervalo de uma (1) hora, tempo mínimo para realizar uma nova consulta no servidor da Refeita Federal. As NFe que estão pendentes em seu sistema estão presente no módulo "Documentos fiscais de entrada", para acessar o módulo siga o caminho:

- Financeiro
- Faturamento
- Documentos Fiscais de Entrada



Figura 1 Tela Inicial do Sistema ETec. Caminho para o módulo "Documentos fiscais de entrada"

O módulo é separado em duas abas, "Documentos" e "Pendentes", nesse manual iremos dar um foco na aba "Pendentes". A aba "Documentos" terá seu manual dedicado. Na aba "Pendestes" irão ficar as notas foram emitidas contra o CNPJ da empresa e ainda não receberam uma manifestação.

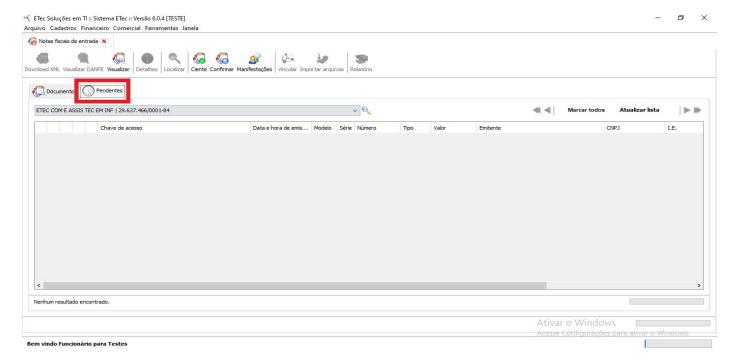


Figura 2 Tela Notas Fiscais de Entrada, aba "Pendentes" destacada

O procedimento de manifestar ciência da NFe informa a Fazenda Federal que o destinatário reconhece a operação, porém ela ainda não está finalizada.

É importante manifestar a ciência antes de confirmar, pois quando o documento fiscal é confirmado, as informações deles irão ser importadas para o sistema, como impostos, movimentação de estoque, valores, etc, e as mesmas informações irão constar para o Sistema Público de Escrituração Digital (SPED).

Recomendamos que utilize o procedimento de "Confirmar" somente quando as mercadorias presente no documento fiscal forem recebidas e conferidas. Caso esteja com duvida sobre o procedimento de "Confirmar", consulte o manual especifico sobre o procedimento.

1. Ciência da Operação

Como mencionado anteriormente, o procedimento de manifestar "Ciência" do documento fiscal significa que o usuário tem conhecimento da operação, que ela é válida, porém ainda não está finalizada, as mercadorias ainda não foram recebidas e conferidas.

Há duas maneiras de informar a ciência do documento.

1.1. Manifestar Ciência do Documento Individualmente

Na aba "Pendentes" clique no ícone "Manifestação – Ciência de operação" no documento para informar ciência dele. Ícone verde com o símbolo de "Check" (✓).

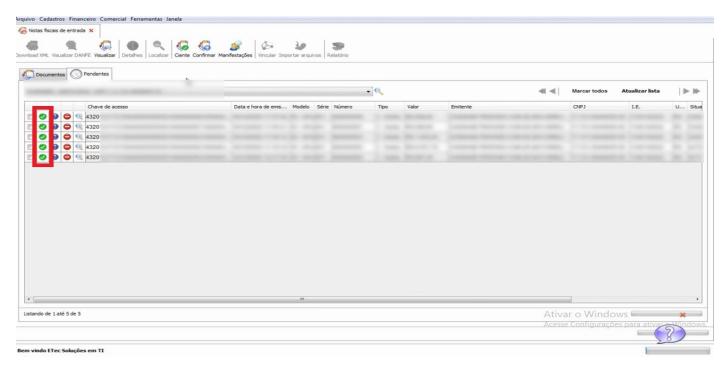


Figura 3 Tela Notas Fiscais de Entrada, Aba "Pendentes", destacado o botão para manifestar ciência da operação

1.2. Manifestar Ciência de Múltiplos Documentos

O procedimento para manifestar ciência de múltiplos documentos fiscais é simples, marque os documentos que devem receber a manifestação de ciente e clique na função "Ciente".

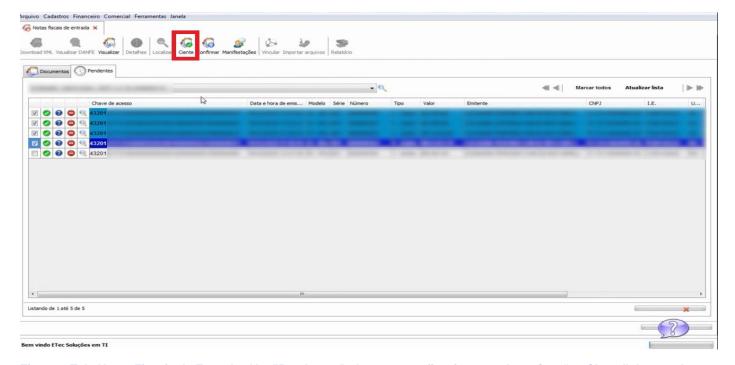


Figura 4 Tela Notas Fiscais de Entrada, Aba "Pendentes", documentos fiscais marcados e função "Ciente" destacada

O resulta dos dois métodos é o mesmo, utilize o que mais se adequar com o momento. Após dar ciência, espere até no máximo uma hora para os documentos sejam exibidos na aba "Documentos".

Para ver o procedimento completo de confirmação dos documentos fiscais, acesso o manual dedicado a esse procedimento.